



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Altera o artigo 7º da Lei nº 4.754, de 27 de fevereiro de 2008, que disciplina a estrutura do Conselho Tutelar do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.



Protocolo: 0002360
05/11/2012 - 14:16:51

PLO Projeto de Lei Ordinária 184/2012

Autor: RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

Ementa: ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 4.754, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE DISCIPLINA A ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 4.754, de 27 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselheiro Tutelar exercerá seu mandato em regime de dedicação exclusiva, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, já computadas as 14 (quatorze) horas de plantões semanais, na sede do Conselho Tutelar”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 05 de novembro de 2012.


Vereador **RICARDO PIORINO**